



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA

LEI N. 1.155 - 05.06.2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL. REFORMA. AMPLIAÇÃO. ESCOLA WALDEMAR HIGINO DE SOUZA - SEMEC

LEI N. 1.155 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abertura de Crédito Adicional no valor total de R\$ 775.101,93 (setecentos e setenta e cinco mil cento e um reais e noventa e três centavos), sendo desse valor, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) proveniente de repasse da Concedente e R\$ 375.101,93 (trezentos e setenta e cinco mil cento e um reais e noventa e três centavos) é oriundo do valor de contrapartida financeira do convênio, objetivando a reforma e ampliação da E.M.E.F Waldemar Higino de Souza

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de **R\$ 775.101,93 (setecentos e setenta e cinco mil cento e um reais e noventa e três centavos)**, sendo desse valor, **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** proveniente de repasse da Concedente e **R\$ 375.101,93 (trezentos e setenta e cinco mil cento e um reais e noventa e três centavos)** é oriundo do valor de contrapartida financeira do convênio, objetivando a reforma e ampliação da E.M.E.F Waldemar Higino de Souza.

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:

Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza

Código Identificador:F687DD55

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia
06/06/2025. Edição 3995

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código
identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>